

EDITAL SPP PROEX Nº 14/2023 - SELEÇÃO DE DISCENTES VOLUNTÁRIOS PARA O GRUPO DE ESTUDO EM DEFESA AGROFLORESTAL - GEDAF

A Pró-Reitoria de Extensão - Proex, torna público a realização de processo de seleção de discentes, na forma de ALUNO(A) VOLUNTÁRIO(A), para o **GRUPO DE ESTUDO EM DEFESA AGROFLORESTAL - GEDAF**, código *PJ065-2022*, destinado aos graduandos dos cursos Agronomia, Ciências Biológicas e Engenharia ambiental da Universidade Federal Rural da Amazônia – Ufra, campus Capanema. Os(as) discentes interessados(as) poderão obter mais informações por meio do e-mail: *arinaldo.silva@ufra.edu.br*.

1. APRESENTAÇÃO:

1.1. OBJETIVO DO TREINAMENTO:

Capacitar de discentes na diagnose de fitodoeças
Participar de reuniões e seminários do grupo de pesquisa e de estudo
Participar de curso de extensão sobre manejo sustentável de fitodoeças
Organizar eventos técnico-científicos voltados a fitopatologia
Acompanhar e executar ensaios, em laboratório e campos, relacionados a fitopatologia
Criar conteúdo educativo sobre as diversas área da fitopatologia

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 01 de junho de 2023 e encerram no dia 10 de junho de 2023.

2.2. Para se inscrever, os(as) discentes interessados(as) devem encaminhar por e-mail arinaldo.silva@ufra.edu.br e arinaldo1508@gmail.com a documentação abaixo:

2.2.1. Ficha de inscrição assinada (fisicamente ou virtualmente) pelo acadêmico, disponível no site da PROEX.

2.2.2. Comprovante de matrícula,

2.2.3. Histórico acadêmico atualizado,

2.2.4. Carta de interesse,

2.3. Todos os documentos devem ser salvos em formato PDF, e anexados individualmente, identificado os arquivos com o tipo do documento e nome do aluno (ex. comprovante de matrícula_nome do discente).

2.4. No corpo do e-mail o candidato deverá informar o horário, matutino ou vespertino, preferencial de entrevista.

2.5. A documentação incompleta implica em INDEFERIMENTO da inscrição do(a) candidato(a).

2.6. A inscrição do(a) discente implicará automaticamente no conhecimento das informações dispostas e estabelecidas neste edital.

3. DAS VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO:

3.1. **4 vagas** para discentes regularmente matriculados a partir do 4º semestre dos cursos de Agronomia, Ciências Biológicas e Engenharia ambiental

3.2. Os candidatos remanescentes comporão um cadastro de reserva, pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar do resultado deste processo, por ordem de classificação final, que poderão, ou não, ser convocados em caso de:

3.2.1. Desistência dos primeiros classificados.

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Os(as) discentes interessados(as) devem apresentar um perfil dinâmico, proativo, comunicativo, de liderança e de trabalho em equipe.
- 4.2. Ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6,0.
- 4.3. Ter disponibilidade para se dedicar às atividades referentes ao cumprimento do Plano de Trabalho a ser estipulado pelo(a) coordenador(a) do treinamento.

5. DA SELEÇÃO:

- 5.1. A seleção dos(as) discentes inscritos(as) será realizada através das etapas:
 - 5.1.1. Análise das informações declaradas no formulário de inscrição.
 - 5.1.2. Análise da carta de intenção.
 - 5.1.3. Entrevista individual a ser realizada, no dia **13 de junho de 2022**.
- 5.2. O(a) discente inscrito(a) será informado(a) por e-mail sobre o horário e local de sua entrevista.
- 5.3. Serão critérios avaliados na entrevista: pontualidade, comunicação, postura, entusiasmo, cortesia.
- 5.4. Os critérios de desempate consistem na entrevista, carta de interesse, histórico acadêmico e disponibilidade de horário.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 6.1. O resultado da seleção será divulgado no **dia 14 de junho de 2022** no site da Pró-Reitoria de Extensão e no perfil do Instagram do @gedaf.ufra.

7. DA ATUAÇÃO:

- 7.1. A carga horária de atuação será **10 horas semanais**.
- 7.2. Adequações de horários e dias de atuação poderão ser pactuadas junto à coordenação do Programa/Projeto.
- 7.3. O período do Treinamento será de **01 (um) ano**, de 19 de junho de 2023 até 18 de junho de 2024.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. Em hipótese alguma será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital;
- 8.2. A atuação voluntária não gerará vínculo funcional ou empregatício e nem obrigações trabalhistas, previdenciária, estatutária ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. Na modalidade de trabalho voluntário não está prevista nenhuma remuneração.
- 8.4. Em caso de desligamento, a vaga poderá ou não, ser ocupada por outro(a) voluntário(a) que preencha os requisitos predeterminados e compunha o cadastro de reserva.
- 8.5. As atividades realizadas pelo(as) discentes serão supervisionadas pela coordenação do Programa/Projeto de Extensão.
- 8.6. É de inteira responsabilidade do(a) discente selecionado(a), apresentar, ao longo e no encerramento da ação de extensão, o Relatório Parcial e Final, dentro do Módulo de Extensão, para fins de registro e emissão de certificado ao(à) discente;
- 8.7. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém/PA, 22 de maio de 2023.



Emitido em 22/05/2023

EDITAL N° 16/2023 - SPP (15.06.42.07)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/05/2023 15:48)

BARBARA RODRIGUES DE QUADROS

DIRETOR

DDE (15.06.42.09)

Matrícula: 2895762

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufra.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/05/2023** e o código de verificação: **2eeb8beaf9**